

Diário Oficial

ibirataia.ba.gov.br

do município



**Prefeitura de
Ibirataia**

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1082

Publicação Oficial do Município de Ibirataia - BA

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
www.ibirataia.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA

**DECRETO Nº 5.061, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.**

Exonera e declara vacância a pedido, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS por motivo de aposentadoria a servidora, SRª. EDNALVA OLIVEIRA BOMFIM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância a pedido, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a servidora, SRª. **EDNALVA OLIVEIRA BOMFIM**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.680.949-21, SSP-BA e CPF nº 578.596.985-87, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 5 de agosto de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 5.062, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera e declara vacância a pedido, do cargo de PROFESSORA MUNICIPAL por motivo de aposentadoria a servidora, SRª. SELMA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância a pedido, do cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL**, a servidora, SRª. **SELMA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 02.036.124-69, SSP-BA e CPF nº 367.499.235-34, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL**, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 5 de agosto de 2022.



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 5.063, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera e declara vacância a pedido, do cargo de PROFESSORA MUNICIPAL por motivo de aposentadoria a servidora, SRª. MARINALVA DOS SANTOS DE ALMEIDA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância a pedido, do cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL**, a servidora, SRª. **MARINALVA DOS SANTOS DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 02.590.857-07, SSP-BA e CPF nº 690.445.625-68, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL**, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 5 de agosto de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 5.064, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera e declara vacância a pedido, do cargo de PROFESSORA MUNICIPAL por motivo de aposentadoria a servidora, SRª. IVANA MARIA DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera e declarada vacância a pedido, do cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL**, a servidora, SRª. **IVANA MARIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 01890114 08, SSP-BA e CPF nº 262.416.335-20, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL**, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 5 de agosto de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831





EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Ibitaraia

CNPJ 14.131.569/0001-09
Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
Site: www.ibirataia.ba.gov.br

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita Municipal
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Juca Muniz Ferreira

Vice – Prefeito
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Rossana Fair Luedy

Chefe de Gabinete
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125 | (73) 9 9979-8328

Naiana Souza de Santana Lima

Assessor Jurídico
juridico@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Marcos Paulo do Santos Nascimento

Controladoria
controladoria@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Marcus Lima Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde
semus@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2740

Roberto Marcello Babosa Silva

Secretaria Municipal de Gestão
segas@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Valdo de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Governo
segov@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Admilson Joaquim dos Santos Junior

Secretaria Municipal de Finanças
financas@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

João Matheus de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
seama@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Ozailson Araújo Cajado

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
semec@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Zinaida Almeida de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
sedesc@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-3462

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
www.ibirataia.ba.gov.br